



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 50020.007702/2024-30

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE DENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL – CETEFE

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 49.582.441/0001-38, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão e Administração substituto, **Wesley José Gadelha Beier**, designado pela Portaria de Pessoal SE/MPOR nº 97, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1102286, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.444.653/0001-53, sediada na SAIS Área 2A Edifício ENAP - Ginásio, Sala G4, CEP 70610-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor **Diogo Rodrigues de Sousa Santos**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50020.007702/2024-30 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 04/2024 por mais 1 (um) mês, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 1º de fevereiro de 2026, conforme o Despacho 335 (10708744).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 154.780,09 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e nove centavos)**, conforme descrito na Cláusula 1.2 do Contrato (9231970) - para a Infraestrutura Tecnológica, Operacional e Materiais e na Cláusula 1.1 do Termo de Apostilamento (10284930) - para os postos de trabalho.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo

de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 110805 - Secretaria Executiva;

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade;

Plano Orçamentário: 0000;

PTRES: 228881;

Fonte de Recursos: 1000;

Natureza de Despesa: 339039;

Nota de Empenho: 2025NE000039

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 7.739,00 (sete mil setecentos e trinta e nove reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

WESLEY JOSÉ GADELHA BEIER
Representante legal do CONTRATANTE

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Gilberto de Oliveira Maximo

2 - Victor Ricardo Rocha Tuira



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS**, **Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Oliveira Máximo**, **Testemunha**, em 30/12/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Ricardo Rocha Tuira**, **Testemunha**, em 30/12/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Jose Gadelha Beier**, **Subsecretário de Gestão e Administração - Substituto**, em 30/12/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10711740** e o código CRC **A856EB5D**.



Referência: Processo nº 50020.007702/2024-30



SEI nº 10711740

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029 7185